

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL**

1. A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Santa Rita de Ibitipoca torna-se público o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual

<b>NOME</b>	<b>PROJETO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>CATEGORIA: INCISO I – CURTA METRAGEM</b>			<b>02 VAGAS</b>
Rogério de Paula Vieira	Estradas e acessos a Ibitipoca	7.500,00	NOTA: 69,5 1º CLASSIFICADO(A)
João Victor Oliveira	Documentário contando a história da Comunidade de Bom Jesus do Vermelho	7.500,00	NOTA: 58,95 2º CLASSIFICADO(A)
Leonardo Luiz dos Santos Hengler	Ecos da História: conexões geracionais	7.500,00	NOTA: 58,2 3º CLASSIFICADO(A) REMANEJAMENTO
<b>CATEGORIA: INCISO I - VIDEOCLIPES</b>			<b>03 VAGAS</b>
Carlos Daniel Marcolino	Videoclipe da música: Os sinos dobram na igreja	3.843,00	NOTA: 58,3 1º CLASSIFICADO(A)
<b>CATEGORIA: INCISO III – CAPACITAÇÃO DE AUDIOVISUAL</b>			<b>01 VAGA</b>
Natália Roberta Chagas Nogueira	Fotografia para despertar encantamentos	3.358,34	NOTA: 66,5 1º CLASSIFICADO(A)

2. Houve vagas não preenchidas, conforme descrito:

a) Categoria “Inciso I - Apoio a produção de videoclipes”: das 03 vagas disponíveis, houve o preenchimento de 01 vaga, portanto ficaram 02 vagas não preenchidas por falta de inscritos. O valor residual da Categoria foi de R\$ 7.686,00

3. Conforme decidido, fica estabelecido o remanejamento do valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de vagas não preenchidas para a inscrição excedente da Categoria do “Inciso I – Apoio a produção de curta-metragem”.

4. Os resultados são classificados da seguinte forma:

#### 4.1 - CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO

As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

#### 4.2 - SUPLENTE

São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

#### 4.3 - DESCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 04 a 06 de dezembro de 2023.

5.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica, para o e-mail: [educacao@santaritadeibitipoca.mg.gov.br](mailto:educacao@santaritadeibitipoca.mg.gov.br).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



6. Encaminha-se o presente resultado para publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-Mg, 01 de dezembro de 2023.

**Deliberado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo**

Maria Elena de Castro Borges, Barbara Andrade Oliveira Negreira,  
Daniela de Cassia Cavalli Ribeiro, Vicente Geraldo Colucci,  
Angelita Garcia da Fonseca, Benigno de Oliveira Guimarães, Nayra Aparecida  
Baumgratz de Aquino, Luciana Maria Guimarães, Elma de  
Oliveira Carvalho, Gene Maria Neto,

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO**

**Santa Rita de Ibitipoca/MG**